

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1107001/2022 - GP CRATO - CE, 11 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUZA, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 310120223903, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0043105/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 31 de janeiro a 01 de março de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 902.955.793-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107002/2022 - GP
CRATO - CE, 11 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal EDILMA MARIA LUNA SHARON, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 310120223903, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0043105/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 31 de janeiro a 01 de março de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 140.561.193-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107003/2022 - GP
CRATO - CE, 11 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 040120223818, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0033105/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 17 de janeiro a 16 de maio de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 649.633.733-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Parágrafo único. Em virtude de o lapso temporal da licença ora concedida ser superior a 03 (três) meses, deverá o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências cabíveis no sentido de implementar no presente caso o teor do § 2º, do Art. 135, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 032/2022**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 032/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marta da Silva Evangelista, portadora da identidade nº 2008283547-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF nº 739.678.153-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H - Ref. 7, matrícula nº 2301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2022	-	R\$ 2.911,40	Lei nº 3.186/2016. Lei nº 3.276/2017. Lei nº 3.430/2018. Lei nº 3.524/2019. Lei nº 3.525/2019. Lei nº 3.650/2020. Lei nº 2.468/2008.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 2.911,40	Lei nº 3.511/2018.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.164,56	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 145,57	Art. 197 da Lei nº 917/71
			Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.132,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 11 de Julho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.07.07.1.
MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2022.07.07.1.** Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Processo Administrativo nº 88142022. Objeto: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Contratada: JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA ME, CNPJ 17.379.323/0001-30. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1402.10.305.0121 2.107 -. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. Signatários: Do Contratante – Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Da Contratada – Joana Maria de Freitas Ferreira ME. Vigência do Contrato: até 31/12/2022.
Crato/CE 07 de Julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.07.06.3.
MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2022.07.06.3.** Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Processo Administrativo nº 87062022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO NOS TRABALHOS EXERCIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NA EXPOCRATO 2022. Valor Global de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Contratado: Joaquim Pereira de Matos. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 07.01.04.122.0021 2.030 -. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. Signatários: Do Contratante – Milenna Alencar Brasil. Da Contratada – Francisco Nadson de Oliveira Sousa. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.
Crato/CE 06 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA Nº 0607001/2022
CRATO/CE, 06 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MAILTON MENEZES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 741.443.083-91, ocupante de cargo de GERENTE DE CÉLULA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2022.07.06.1	TOLDOS CONFECCIONADOS EM CANO PATENTE DE 2 POLEGADAS, FIXADO COM CATRACA E LONA DAY NA COR AZUL E LODO DA PREFEITURA, PADRÃO, MEDINDO 6X2,80M.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 06 de julho de 2022.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 (Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

PORTARIA Nº 2706001/2022
CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora público municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante do cargo de ASSESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2022.06.27.4	CONTAINER EM CHAPA DE AÇO E TAMPAS BIPARTIDAS- RODÍZIOS: GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO; RODAS, FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM BORRACHA PRETA, MEDIDAS: (COMP. / LARG. / ALT.) 1280 X 1955 X 1180 (MM) – 1600 LITROS.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 27 de junho de 2022.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

PORTARIA Nº 2806001/2022
CRATO/CE, 28 DE JUNHO DE 2022

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal EDVAL JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 462.181.063-49, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2022.06.28.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROCEDENTE DE PODA DE ARVORES E FOCO DE LIXO URBANO. TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLAVEIS PROCEDENTE DA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 28 de junho de 2022.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)